

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXXIV

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA OUTUBRO/2024

Nº. 02

## - DECRETO LEGISLATIVO -



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PUXINANÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL FELIPE GURGEL COUTINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÁ-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 47º, §1º, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, após deliberação do Plenário da Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2024, em razão do requerimento de Sua Excelência, Senhor Felipe Gurgel Coutinho, Prefeito Municipal, (Ofício GABPRE nº 60/2024) decreta:

Art.1º Fica concedida licença, para tratar de interesses particulares, ao Prefeito Municipal, Senhor Felipe Gurgel Coutinho no período compreendido entre os dias 12 de novembro e 27 de novembro de 2024.

Art.2º A Vice-Prefeita, a Senhora Gisele Guimarães da Costa, com base no art. 60 da Lei Orgânica Municipal, exercerá as suas funções substitutivas durante o período mencionado no artigo anterior.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Puxinanã-PB, 30 de outubro de 2024

  
SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã